

**PODER EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº. 1.502, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

LEI Nº. 1.502, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais) para os fins que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do art. 41 a 45 da Lei nº. 4.320/64 e;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal do exercício de 2026 na Unidade Orçamentária 07.005 Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), para atender a criação da Ação-Projeto/Atividade e toda funcional programática até o nível de elemento de despesa a seguir:

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	2.089. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08	243	0010	3.3.50.43.00.00.00.00 — SUBVENÇÕES SOCIAIS	FONTE DE RECURSO 1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST SOCIAL FNAS	1.000,00
			3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS— CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	4.860,00
			3.3.90.30.00.00.00.00 — MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE	32.750,00

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS
 CEP: 79.480-000





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

			ASSIST. SOCIAL — FNAS	
		3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	11.000,00
		3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	1.000,00
		4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	3.500,00
		TOTAL GERAL		54.110,00
		TOTAL POR FONTE		
			1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	54.110,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será utilizado por Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais), com fulcro no art. 43 § 1º inciso III pela funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.005 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
AÇÃO	08.243.0010.2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
GRUPO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.14.00.00.00.00 — DIÁRIAS CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	4.860,00
3.3.90.00.00.00.00.00-0 MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	32.750,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.660.0000 — TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTO E MATERIAL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL — FNAS	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 — DIÁRIA CIVIL	1.660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL — FNAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 — EQUIPAMENTO E MATERIAL	1.660.0000 TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL FNAS	1.000,00
TOTAL GERAL		54.110,00

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS
 CEP: 79.480-000





Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.
Estado de Mato Grosso do Sul.
 CNPJ. 03.354.560/0001-32

TOTAL POR FONTE		
	1. 660.0000- TRANSF. DE REC. DO FUND. NAC. DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	54.110,00

Art. 3.º Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.501/2025 – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 com o acréscimo da ação acima discriminada.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 25 de fevereiro de 2026.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
 PREFEITO MUNICIPAL

